## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 50, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

- O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto n 5.741, de 30 de março de 2006, no art. 61, parágrafo único, do Decreto n 24.548, de 3 de julho de 1934, e o que consta do Processo n 21000.006555/2013-68, resolve:
- Art. 1 Alterar a lista de doenças passíveis da aplicação de medidas de defesa sanitária animal, previstas no art. 61 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, publicado pelo Decreto n 24.548, de 3 de julho de 1934, na forma do Anexo à presente Instrução Normativa.
- Art. 2 As doenças listadas no Anexo desta Instrução Normativa são de notificação obrigatória ao serviço veterinário oficial, composto pelas unidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelos Órgãos Estaduais de Defesa Sanitária Animal, em atendimento ao art. 5º do Anexo do Decreto n 5.741, de 30 de março de 2006.
- § 1 A notificação da suspeita ou ocorrência de doença listada no Anexo desta Instrução Normativa é obrigatória para qualquer cidadão, bem como para todo profissional que atue na área de diagnóstico, ensino ou pesquisa em saúde animal.
- § 2 A suspeita ou ocorrência de qualquer doença listada no Anexo desta Instrução Normativa deve ser notificada imediatamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu conhecimento, quando:
- I ocorrer pela primeira vez ou reaparecer no País, zona ou compartimento declarado oficialmente livre:
- II qualquer nova cepa de agente patogênico ocorrer pela primeira vez no País, zona ou compartimento;
- III ocorrerem mudanças repentinas e inesperadas nos parâmetros epidemiológicos como: distribuição, incidência, morbidade ou mortalidade de uma doença que ocorre no País, Unidade Federativa, zona ou compartimento; ou
- IV ocorrerem mudanças de perfil epidemiológico, como mudança de hospedeiro, de patogenicidade ou surgimento de novas variantes ou cepas, principalmente se houver repercussões para a saúde pública.
- § 3 A notificação também deverá ser imediata para qualquer outra doença animal que não pertença à lista do Anexo desta Instrução Normativa, quando se tratar de doença exótica ou de doença emergente que apresente índice de morbidade ou mortalidade significativo, ou que apresente repercussões para a saúde pública.
- Art. 3 Os procedimentos, prazos, documentos para registro, fluxo, periodicidade de informações e outras disposições necessárias para cumprimento

desta Instrução Normativa devem seguir o estabelecido em normas próprias da Secretaria de Defesa Agropecuária propostas pelo Departamento de Saúde Animal.

Parágrafo único. O serviço veterinário oficial deverá manter os meios necessários para captação e registro de notificações.

- Art. 4 Independentemente da lista de que trata esta Instrução Normativa, a ocorrência de doenças animais deve ser informada ao serviço veterinário oficial conforme exigências e requisitos específicos que constem de certificados internacionais com objetivo de exportação.
- Art. 5 A lista de doenças animais de que trata esta Instrução Normativa será revista por proposta do Departamento de Saúde Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária, e publicada periodicamente, considerando alterações da situação epidemiológica do País e mundial, resultados de estudos e investigações científicas, recomendações da Organização Mundial de Saúde Animal, ou sempre que se impuser o interesse de preservação da saúde animal no País.
  - Art. 6 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

## ANTÔNIO ANDRADE

#### **ANEXO**

## Lista de doenças de notificação obrigatória ao Serviço Veterinário Oficial

- 1. Doenças erradicadas ou nunca registradas no País, que requerem notificação imediata de caso suspeito ou diagnóstico laboratorial:
- a) Múltiplas espécies
  Brucelose (Brucella melitensis)
  Cowdriose
  Doença hemorrágica epizoótica
  Encefalite japonesa
  Febre do Nilo Ocidental
  Febre do Vale do Rift
  Febre hemorrágica de Crimea-Congo
  Miíase (Chrysomya bezziana)
  Peste bovina
  Triquinelose
  Tularemia
- b) Abelhas

Infestação das abelhas melíferas pelos ácaros Tropilaelaps Infestação pelo pequeno escaravelho das colmeias (Aethina tumida)

c) Aves Hepatite viral do pato Influenza aviária Rinotraqueíte do peru d) Bovinos e bubalinos
 Dermatose nodular contagiosa
 Pleuropneumonia contagiosa bovina
 Tripanosomose (transmitida por tsetsé)

# e) Camelídeos Varíola do camelo

f) Equídeos Arterite viral equina Durina/sífilis (Trypanossoma equiperdum) Encefalomielite equina venezuelana Metrite contagiosa equina Peste equina

# g) Lagomorfos Doença hemorrágica do coelho

h) Ovinos e caprinos Aborto enzoótico das ovelhas (clamidiose) Doença de Nairobi Maedi-visna Peste dos pequenos ruminantes Pleuropneumonia contagiosa caprina Varíola ovina e varíola caprina

## i) Suínos

Encefalomielite por vírus Nipah
Doença vesicular suína
Gastroenterite transmissível
Peste suína africana
Síndrome reprodutiva e respiratória suína (PRRS)

Obs.: Independentemente da relação de doenças listadas acima, a notificação obrigatória e imediata inclui qualquer doença animal nunca registrada no País.

- 2. Doenças que requerem notificação imediata de qualquer caso suspeito:
- a) Múltiplas espécies
  Antraz (carbúnculo hemático)
  Doença de Aujeszky
  Estomatite vesicular
  Febre aftosa
  Língua azul
  Raiva

# b) Abelhas Loque americana das abelhas melíferas Loque europeia das abelhas melíferas

#### c) Aves

Doença de Newcastle Laringotraqueíte infecciosa aviária

# d) Bovinos e bubalinos

Encefalopatia espongiforme bovina

## e) Equídeos

Anemia infecciosa equina Encefalomielite equina do leste Encefalomielite equina do oeste Mormo

## f) Ovinos e caprinos

Scrapie

## g) Suínos

Peste suína clássica

- 3. Doenças que requerem notificação imediata de qualquer caso confirmado:
- a) Múltiplas espécies

Brucelose (Brucella suis)

Febre Q

Paratuberculose

#### b) Aves

Clamidiose aviária

Mycoplasma (M. gallisepticum; M. melleagridis; M. synoviae) square6 Salmonella (S. enteritidis; S. gallinarum; S. pullorum; S. typhimurium)

## c) Bovinos e bubalinos

Brucelose (Brucella abortus)

Teileriose

Tuberculose

## d) Lagomorfo

Mixomatose

## e) Ovinos e caprinos

Agalaxia contagiosa

- 4. Doenças que requerem notificação mensal de qualquer caso confirmado:
- a) Múltiplas espécies

Actinomicose

Botulismo (Clostridium botulinum)

Carbúnculo sintomático/manqueira (Clostridium chauvoei)

Cisticercose suína

Clostridioses (exceto C. chauvoei, C. botulinum, C. perfringens e C. tetani)

Coccidiose

Disenteria vibriônica (Campilobacter jejuni)

Ectima contagioso

Enterotoxemia (Clostridium perfringens)

Equinococose/hidatidose

Fasciolose hepática

Febre catarral maligna

**Filariose** 

Foot-rot/podridão dos cascos (Fusobacterium necrophorum)

Leishmaniose

Leptospirose

Listeriose

Melioidose (Burkholderia pseudomallei)

Miíase por Cochliomyia hominivorax

Pasteureloses (exceto P. multocida)

Salmonelose intestinal

Tripanosomose (T. vivax)

Tétano (Clostridium tetani)

Toxoplasmose

Surra (Trypanossoma evansi)

### b) Abelhas

Acariose/acarapisose das abelhas melíferas

Cria giz (Ascosphaera apis)

Nosemose

Varrose (varroa/varroase)

#### c) Aves

Adenovirose

Anemia infecciosa das galinhas

Bronquite infecciosa aviária

Coccidiose aviária

Colibacilose

Coriza aviária

Doenca de Marek

Doença infecciosa da bursa/Doença de Gumboro

EDS-76 (Síndrome da queda de postura)

Encefalomielite aviária

Epitelioma aviário/bouba/varíola aviária

Espiroquetose aviária (Borrelia anserina)

Leucose aviária

Pasteurelose/cólera aviária

Reovirose/artrite viral

Reticuloendoteliose

Salmoneloses (exceto S. gallinarum, S. pullorum, S. enteritidis e S. typhimurium)

Tuberculose aviária

# d) Bovinos e bubalinos

Anaplasmose bovina

Babesiose bovina

Campilobacteriose genital bovina (Campilobacter fetus subesp. veneralis)

Diarreia viral bovina

Leucose enzoótica bovina

Rinotraqueíte infecciosa bovina/vulvovaginite pustular infecciosa Septicemia hemorrágica (Pasteurela multocida) Varíola bovina Tricomonose

### e) Equídeos

Adenite equina/papeira/garrotilho
Exantema genital equino
Gripe equina
Linfangite ulcerativa (Corinebacterium pseudotuberculosis)
Piroplasmose equina
Rinopneumonia equina

f) Ovinos e caprinos Adenomatose pulmonar ovina Artrite-encefalite caprina Ceratoconjuntivite rickétsica Epididimite ovina (Brucella ovis) Linfadenite caseosa Salmonelose (S. abortusovis)

Salmonelose (S. abortusequi)

g) Suínos

Sarna ovina

Circovirose Erisipela suína Influenza dos suínos

Parvovirose suína

Pneumonia enzoótica (Mycoplasma hyopneumoniae)

Rinite atrófica